

PROJETO DE LEI Nº 07/84.

Reajusta vencimentos, salários  
e proventos dos servidores municipais,  
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no  
uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 60% (sessenta por cento),  
os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, a  
partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 2º - Os valores das Funções Gratificadas ficam i -  
gualmente reajustados nas mesmas bases estabelecidas no artigo pri  
meiro desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei  
correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Financei  
ro deste Município para o exercício de 1985.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primei -  
ro de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 de novembro  
de 1984.

*João Idalino da Silva*  
João Idalino da Silva  
Presidente  
*José Manoel Justino de Araújo*  
José Manoel Justino de Araújo  
1º Secretário  
*José de Azevedo Filho*  
José de Azevedo Filho  
2º Secretário.